



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 622

Dispõe sobre denominação de estádio.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte denominação o estádio de São Benedito:

" ESTÁDIO MUNICIPAL JACQUES ROBERTO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 18 DE JUNHO DE 1973.

PREFEITO MUNICIPAL.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.